

Convênio nº	0711/2012
Termo Aditivo nº	13º
DGAJ / SES	

<sup>13º</sup> TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 711/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.


O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongi, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR**, portador do RG nº. 3.012.360 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº. 004, publicado no D.O.E. em 02.01.2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ nº 10894.988/0001-33, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Dr. **HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador do RG nº 3.127.777-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.882.444-68, tendo em vista os termos do Memo/BSG GMCSS nº 153, de 22.08.2016, da Gerência de Monitoramento de Contratos de Serviços de Saúde e autorização da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde, (SIGEP: 0077614-7/16), celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº. 711/2012, regido no que couber pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do Plano Operativo Assistencial, que passa a fazer parte integrante do Convênio, independentemente de transcrição, para incluir as diárias de 10(dez) leitos de UTI e, complemento de hemodiálises realizadas nestes leitos, de forma a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário do Sistema Único de Saúde-SUS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO**, a partir de agosto/2016 é de **R\$ 1.025.320,05** (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos), que será repassado pela **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** mensalmente o valor de R\$ 205.064,01(duzentos e cinco mil, sessenta e quatro reais e um centavo), integrando o novo Plano Operativo Assistencial, que passa a ser da seguinte forma:

  
Adriana Janô  
Gerente de Auditoria HCP  
Matrícula: 1741

  
Hélio de Araújo Fonseca Junior  
Superintendente Geral  
Hospital de Câncer de Pernambuco





**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

PRÉ-FIXADO	Mês	Ano
Média Complexidade	1.226.709,93	14.720.519,15
Incentivo 100% SUS	245.341,98	2.944.103,76
Incentivo IAC	304.968,92	3.659.627,04
Incentivo –Filantrópico – Portaria SES nº 376, de 21.10.2015	1.557.979,24	18.695.750,88
Incentivo LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária	18.000,00	216.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>3.353.000,07</b>	<b>40.236.000,00</b>
PÓS-FIXADO		
Alta Complexidade	4.940.714,81	59.288.577,69
FAEC	38.923,55	467.082,60
OPM	3.609,58	43.314,96
Complemento pelo Tesouro para procedimentos de tomografia e ressonância com uso de anestésico e/ou contraste.	50.763,93	609.167,16
Complemento pelo Tesouro para diárias de UTI(10 leitos = 304 diárias)	158.556,00	1.902.672,00
Complemento de hemodiálise (139)	46.508,01	558.096,12
<b>Sub Total</b>	<b>5.239.075,88</b>	<b>62.868.910,53</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.592.075,95</b>	<b>103.104.911,36</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Fonte:** 0101

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.1033.4611.B145

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho :** 011672, de 01/08/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações suplementares serão objeto de termos de simples apostilamento.


### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA


O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do convênio *mater*.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do CONVÊNIO original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

  
Adriana Janô  
Gerente de Auditoria HCP  
Matrícula: 1741

  
Hélio de Araújo Fonseca Junior  
Superintendente Geral  
Hospital de Câncer de Pernambuco

  
Silvana Maria G. U.  
Superintendente Geral  
Hospital de Câncer de Pernambuco

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.


Recife, 13 de outubro de 2016.



**JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR**  
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONCEDENTE



**HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JUNIOR**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
CONVENENTE




Hélio de Araújo Fonseca Junior  
Superintendente Geral  
Hospital de Câncer de Pernambuco

## TESTEMUNHAS:

1.  
CPF/MF:

2.  
CPF/MF:



Adriana Janô  
Gerente de Auditoria HCP  
Matrícula: 1741

